

LEI Nº 1067/99

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA
DE APOIO ÀS PESSOAS DEFICIENTE DESTA
MUNICÍPIO.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desencadear a criação de Programas de Apoio às Pessoas Deficientes deste Município.

ARTIGO 2º: As atividades oriundas do referido programa deverão ser desenvolvidas em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE** de **COLIDER**.

ARTIGO 3º: Para que o Programa atinja sua meta com maior objetividade, poderá a municipalidade buscar a colaboração da iniciativa privada e demais segmentos da Sociedade Colidense.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT, 08 DE
DEZEMBRO DE 1.999.***

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL